



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 549/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 58/2018

Processo nº 23117.043111/2018-36

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 58/2018, publicada no D.O.U. de 22/08/2018, processo administrativo nº 23117.043111/2018-36, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL AGRÍCOLA - ADUBOS, INSUMOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 58/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR	PRAZO
						UNITÁRIO EM REAIS R\$	GARANTIA OU VALIDADE
2	ADUBO CLORETO DE POTÁSSIO	Fertipar		Saco	78	109,00	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.
 Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 <http://www.ufu.br/licitações>
 ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO licita@reito.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	STAND GR - SC 50 KG						
3	ADUBO 10.10.10, SACO COM 50 KG.	Fertipar		Saco	23	74,00	
4	ADUBO 4.30.16, + 0,5 % Zn, SACO COM 50 KG.	Fertipar		Saco	435	91,00	
5	ADUBO 8-28-16 SACO COM 50 QUILOGRAMAS	Fertipar		Saco	297	107,00	
7	ADUBO FORMULADO NPK 04-14-08. SACO COM 50 KG.	Fertipar		Saco	85	74,50	
8	ADUBO GRANULADO 20-05-20, SACO COM 50 QUILOS	Fertipar		Saco	935	92,00	
9	ADUBO GRANULADO NITRATO DE POTÁSSIO SACO DE 25 KG. FERTILIZANTE, CONTÉM 45% DE POTÁSSIO NA FORMA DE K ₂ O E 12% DE NITROGÊNIO NÍTRICO (N). PROPRIEDADES: CONTEÚDO DE NITROGÊNIO (N) 12 %; CONTEÚDO DE POTÁSSIO (K ₂ O) 45 %; CONTEÚDO DE ENXOFRE (S) 1,2%.	Fertipar		Saco	3	140,00	
10	ADUBO GRANULADO NPK 30-00-20, SACO COM 50 QUILOS.	Fertipar		Saco	1033	86,50	
11	ADUBO QUÍMICO, GRANULADO, URÉIA, AGRÍCOLA, 45% NITROGÊNIO, SACO COM 50 KG	Fertipar		Saco	240	86,00	
12	ADUBO QUÍMICO (KCL) CLORETO DE POTÁSSIO PÓ BRANCO - SACO 50 KG.	Fertipar		Saco	94	97,00	
13	ADUBO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFATO DE AMÔNIO A 20% DE N E 24% DE S, SACOS DE 50 KG.	Fertipar		Saco	75	76,50	
14	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES EM PÓ, SACO COM 50 KG.	Fertipar		Saco	23	62,00	
15	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES GRANULADO, SACO COM 50 KG.	Fertipar		Saco	118	62,00	
21	CALCÁRIO DOLOMITICO, ASPECTO	Cazanga		Saco	8	27,00	

an
L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FÍSICO PO, COMPOSIÇÃO PRNT ACIMA DE 90%, USO CORREÇÃO DO SOLO. SACO COM 50KG.						
66	URÉIA AGRÍCOLA 45% NITROGÊNIO SACO COM 50 KG	Fertipar		Saco	2	96,00	
72	ADUBO QUÍMICO GRANULADO, NPK 02-25-10 - SACO DE 50 KG	Fertipar		Saco	775	84,50	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

an
L



Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 21 de Agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

ALEXANDRE H M CHAMONE

COMERCIO

ALEXANDRE HENRIQUE

MACHADO CHAMONE

REPRESENTANTE LEGAL